



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**REQUERIMENTO Nº 04/2024**

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal,

A Vereadora infra-assinada, nos termos do art.196, inciso I, do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, que seja encaminhado ao Gabinete do Prefeito Mario Marcus, solicitando informações acerca de **isenções fiscais**, sendo elas:

- Considerando que diversas cidades têm adotado a isenção de IPTU para pessoas idosas, por qual motivo Conselheiro Lafaiete não possui uma legislação no mesmo sentido?
- Já houve estudos a respeito do tema para subsidiar uma decisão pela inviabilidade de propor uma norma nesse sentido?
- Caso fosse concedida isenção de IPTU às pessoas idosas, qual seria o impacto nas receitas do município?
- É possível que seja formulada norma nesse sentido, concedendo isenção de IPTU às pessoas idosas? Caso negativo, por qual motivo?
- Não sendo possível a isenção total, é possível e viável a propositura de uma norma que conceda descontos no IPTU de pessoas idosas?

SALA DAS SESSÕES, 25 DE JANEIRO DE 2024

DAMIRES RINARLLY  
OLIVEIRA PINTO

Assinado de forma digital por  
DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO  
Dados: 2024.01.25 08:50:21 -03'00'

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO